



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN/SC Nº 049 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Altera, ad referendum da Diretoria do Coren-SC, o horário de expediente no dia 09/12 devido o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022”

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021, e homologado pela Decisão Cofen nº 008/2022, e;

Considerando que a Seleção Brasileira de Futebol jogará nas quartas de final da Copa do Mundo no dia 09/12/2022 às 12h;

Considerando o deliberado pela Diretoria do Coren-SC;

DECIDE:

Art. 1º O expediente na Sede e Subseções do Coren-SC no dia 09/12/2022 ocorrerá das 7h às 11h.

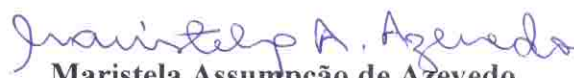
Art. 2º Os atendimentos do período vespertino deverão ser antecipados para o período da manhã.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e publique-se.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2022.


Gelson Luiz de Albuquerque
Presidente
Coren-SC nº 025.336-ENF


Maristela Assumpção de Azevedo
Secretária
Coren-SC nº 033.234-ENF